

Para: **Todas as Unidades de Saúde do SRS e Autoridades de Saúde Concelhias/Ilhas**
Assunto: **Execução do disposto no Decreto Legislativo Regional nº 21/2007/A, de 30 de Agosto – Estatuto da Carreira Docente na Região Autónoma dos Açores**
Fonte: **Direcção Regional da Saúde**
Contacto na DRS: **Direcção de Serviços de Cuidados de Saúde**

Class.:C/A.2008/16; C/P.2008/30

O Decreto Legislativo Regional nº 21/2007/A, de 30 de Agosto estabeleceu o Estatuto da Carreira Docente na Região Autónoma dos Açores, fixando, entre outros, os requisitos gerais e específicos de admissão a concurso daqueles profissionais de educação.

No âmbito deste diploma legal, mais concretamente no seu artigo 41º prevê-se que a verificação dos requisitos físicos e psíquicos necessários ao exercício da função docente é realizada por médicos credenciados pela direcção regional da administração educativa, ou na ausência destes, pela autoridade sanitária competente, em função do local de residência.

Assim e por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 04 de Setembro de 2008, considerando que de momento não se verifica a existência de médicos credenciados nos termos da norma supra identificada, determina-se que seja cumprido o disposto nos artigos 39º e 41º do Decreto Legislativo Regional 21/2007/A, de 30 de Agosto pelas Autoridades de Saúde Concelhias da Região Autónoma dos Açores, no âmbito restrito das suas competências.

A Directora Regional



Maria Teresa Reis Brito

